

ESTADO DE GOIÁS DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL SECÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE AO SERVIDOR

Referência: Processo nº 202300007012657

Interessado: MARIZETE AFONSO DE ARAUJO AZEVEDO

ASSUNTO: Protocolo para solicitação de licença médica

DESPACHO Nº 26/2023/DGPC/SASS/SPJ/DGPC-15489

Em atenção ao Oficio nº 12391/2023/DGPC, evento nº 000037902274, por meio do qual foi noticiado o afastamento da servidora MARIZETE AFONSO DE AZEVEDO para tratamento de saúde, esclarecemos que, de acordo com a orientação disponibilizada pela Gerência de Saúde, a avaliação para homologação da LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE deve atender ao seguinte protocolo:

- O Servidor deverá imprimir o <u>RELATÓRIO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA</u>, levar até o médico para que seja devidamente preenchido com os dados do paciente, assinado e carimbado, de forma legível, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional responsável pelo preenchimento, detalhando o quadro clínico e o tratamento proposto;
- Juntar FICHA CADASTRAL preenchida;
- Juntar aos autos Declaração de Internação do Hospital (nos casos de Internação/Cirurgia) em papel timbrado do hospital, constando data de entrada e saída, carimbo e assinatura do responsável;
- Juntar ainda: documento de identificação original (RG, CNH, Funcional, Passaporte ou CTPS) e cópia de laudos de exames médicos que comprovem a doença, se houver;
- Fazer Requerimento via SEI solicitando o período da licença, encaminhando o processo para a GERÊNCIA CENTRAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR (GECSSS), unidade SEI 02820;
- O resultado da perícia pode ser verificado por meio do telefone da GECSSS: (62) 3269-4310, ou no respectivo processo SEI;
- Os Servidores Celetistas, Comissionados ou em Contratos Temporários terão apenas os primeiros 15 dias de afastamento avaliados pela Gerência Central de Saúde e Segurança do Servidor. Na necessidade de prorrogação da Licença, a avaliação será feita pelo INSS. Em caso de nova Licença, pela mesma situação clínica, no prazo de até 60 dias a contar do último de afastamento, o Servidor deverá solicitar prorrogação junto ao INSS. Em se tratando de outra patologia, o Servidor será avaliado pela Gerência Central de Saúde e Segurança do Servidor (Licença Inicial).

Ressalte-se que, a critério da Gerência de Saúde, a licença médica pode ser homologada independente da adequação da documentação listada acima.

Informamos que a Seção de Acompanhamento ao Servidor está à disposição para demais esclarecimentos por meio dos números 62 98428-3019 (*whatsapp*) e 62 3201-9589.

1 of 2

Isto posto, retornem-se os autos à unidade de origem para conhecimento.

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE AO SERVIDOR, ao(s) 13 dia(s) do mês de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA KARINE DOS SANTOS**, **Escrivão (ã) de Polícia**, em 13/02/2023, às 17:35, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000037959276 e o código CRC E06C4107.

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE AO SERVIDOR

Rua 17, Qd. 02, Lt. 04, Casa 06, Setor Aeroviário, CEP: 74435-250, Goiânia-GO

Fone: 3201-9589

Referência: Processo nº 202300007012657

SEI 000037959276

2 of 2 14/02/2023 12:07